



LEI Nº 47, de 18 de abril de 1949

Autoriza restituição de imposto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

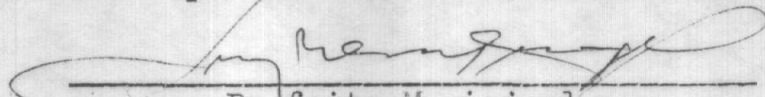
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a restituir ao Sr. Mario Enéas Gissoni, ex-combatente da Fôrça Expedicionária Brasileira, a importância de Cr\$ 450,00, correspondente ao imposto de transmissão "inter-vivos" pago em 19 de setembro de 1946, pelo conhecimento no. 965, para aquisição da casa propria.

Art. 2º - O pagamento da despesa autorizada no art. 1º correrá por conta da dotação própria consignada no orçamento para o corrente exercício.

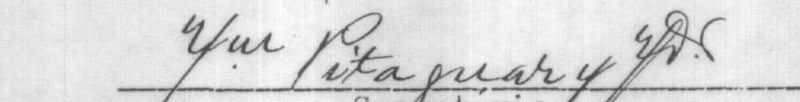
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de abril de 1949



Prefeito Municipal



Secretário

Reg. no Livro de Lei n.º 1,
fl. 85. 